

## EDITAL 132/2021

### 1o CONCURSO LITERÁRIO IFBAIANO

#### CAROLINA MARIA DE JESUS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano torna público, através da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX, o Edital do 1o Concurso Literário Carolina Maria de Jesus para submissão de textos literários em prosa ou verso, voltados para compor 1 publicação impressa (1 livro), visando a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico, de acordo com as condições deste certame.

#### APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano tem a Extensão Profissional, Científica e Tecnológica como um processo educativo, cultural, social, científico e tecnológico, que promove a interação entre as instituições, os segmentos sociais e o mundo do trabalho, com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, visando ao desenvolvimento socioeconômico sustentável local e regional.

Considerando tal princípio e buscando alcançar êxito nas ações de extensão, sobretudo no que tange à promoção cultural e divulgação literária, a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) oportuniza aos alunos do ensino público do Estado da Bahia a oportunidade de submeterem textos literários em prosa (conto ou crônica) ou verso (poesia), nos termos que regem este edital.

Desta maneira, a PROEX no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital literário para promover o 1o Concurso Literário IFBaiano - edição homenagem a Carolina Maria de Jesus, escritora e poetisa brasileira. As propostas de textos em prosa ou poesia serão apreciadas pela **Curadoria do Concurso Literário IF Baiano - Carolina Maria de Jesus, instituída pela PORTARIA 187/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 29 de julho de 2021.**

#### O OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar manuscritos literários para compor um livro com a coletânea dos materiais selecionados nos termos deste edital, cuja autoria de cada texto deve ser individual e inédita (sem ter sido publicada em nenhum outro meio ou plataforma que tenha registro de ISBN ou ISNN).

#### 1. DO(S) PROPONENTE(S) E DA QUANTIDADE DE TEXTOS

1.1 Cada autor poderá submeter apenas uma obra em prosa (conto ou crônica) ou em poesia para compor o conjunto de textos a serem publicados na coletânea.

1.2 Os proponentes deverão ser alunos da rede pública de ensino do Estado da Bahia, cuja comprovação deverá ser apresentada no ato da inscrição para este certame.

1.3 Os proponentes deste certame devem seguir as normas compostas no item 2.1.1 para formatação dos textos, sejam eles em prosa ou poesia.

1.4 Dos 30 espaços de textos em prosa (conto ou crônica) e 50 de poesia estão reservadas as seguintes categorias abaixo:

<b>Categoria</b>	<b>Ampla concorrência</b>	<b>Categoria para Estudantes Baiano</b>	<b>para IF</b>	<b>Categoria para mulheres negras auto-declaradas</b>	<b>Total</b>
Prosa (Conto ou crônica)	10	10		10	30
Poesia	15	15		20	50

## **2 . DO ENVIO DE PROPOSTAS**

2.1 A proposta individual deverá ser enviada em formulário próprio deste concurso, ANEXO I, nas mesmas medidas especificadas neste edital e no modelo, juntamente com uma foto modelo 3x4 digital em fundo branco e breve biografia do escritor ANEXO II e o comprovante de vínculo estudantil com instituição pública de ensino da Bahia (em PDF).

2.1.1 O texto literário para análise deve ser enviado, **em até duas laudas**, no seguinte formato: Word, fonte Times New Roman 12, espaço entre linhas 1,5 cm, margens Esquerda: 3 cm; Superior: 3 cm; Direita: 2 cm; Inferior: 2 cm.

2.1.2 Os anexos e todos os instrumentos regulatórios, além de eventuais retificações, deste certame estarão disponíveis no sítio eletrônico da PROEX <https://ifbaiano.edu.br/portal/extensao/> .

2.1.2 Propostas submetidas em outros formulários serão desclassificadas.

2.2 Os autores de textos literários contemplados neste edital, com a publicação dos seus textos na coletânea, abrem mão dos direitos autorais em favor do IFBaiano.

2.3 Ao submeterem textos para este concurso, os autores concordam com todas as regras descritas neste edital.

2.3 As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 30/09/2021 e 29/10/2021, por meio do envio dos anexos preenchidos deste certame para o e-mail : **concursoliterariocarolina@ifbaiano.edu.br** .

2.3.1 Em caso de duplo envio, será considerado o envio completo mais recente.

2.4 Caso não haja escritos ou classificados nas categorias ou nas reservas de vagas, a Curadoria poderá fazer o remanejamento dos espaços de textos para organização do material a ser publicado.

## **3. DOS RECURSOS ALOCADOS**

3.1 Será disponibilizado o montante total de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), executado por contratação de serviço de editora para confecção e publicação de livro impresso

3.2 A contratação da editora, de acordo com todos os procedimentos e trâmites legais, são de responsabilidade da Proex.

3.2.1 As editoras que apresentarem propostas orçamentárias à PROEX devem possuir Conselho Editorial ou Conselho Científico.

## **4. QUANTIDADES DE PROPOSTAS CONTEMPLADAS PARA PUBLICAÇÃO**

4.1 Serão objeto deste edital a seleção de 30 textos em prosa (conto ou crônica) e 50 texto de poesia.

4.2 Estão reservados para o público interno do IF Baiano e para mulheres negras auto-declaradas categorias de textos especificadas no item 1.4 deste edital.

4.3 Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta de prosa ou poesia para este certame. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

## **5.DA PUBLICAÇÃO DOS TEXTOS E DIREITOS AUTORAIS**

5.1 Ao submeter proposta a este certame, o autor está ciente de todas as regras expressas aqui.

5.2 Os autores contemplados com a publicação não poderão reclamar ao IF Baiano direitos autorais, pois este foi cedido para a publicação dos textos na coletânea, objeto deste edital.

5.3 A coletânea publicada a partir da seleção de textos literários deste edital não poderá ser comercializada.

## **6. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

6.1 Caberá à Curadoria do Concurso Literário IF Baiano - Carolina Maria de Jesus, instituída pela PORTARIA 187/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 29 de julho de 2021, ou a especialistas designados pela curadoria a análise das propostas.

6.2 As decisões da Curadoria do Concurso Literário IF Baiano - Carolina Maria de Jesus devem seguir este edital

e são soberanas.

6.3 São critérios e elementos essenciais para a submissão de textos literários a este edital e a ausência de um deles implicará na desclassificação imediata:

1	Proposta preenchida em formulários próprios do Edital
2	Proponente regularmente matriculado em instituição de ensino público
3	Proposta cujo autor não possua pendências junto à PROEX
4	Propostas inéditas, sem registro em qualquer suportes registrados com ISSN ou ISBN ou afins.

6.3.1 Não serem aceitas propostas que apresentem termos, expressões ou palavras que desrespeitem os direitos humanos ou apresentem algum discurso calunioso, injurioso ou difamatório.

6.3.2 As propostas encaminhadas para análise da Curadoria não poderão ser identificadas em seu corpo, pois a avaliação será feita às cegas.

6.3.3 Qualquer marca, sinal ou caractere que levante a suspeita de identificação do proponente será levada para análise da curadoria que deliberará pelo deferimento ou não da proposta para seleção, cuja deliberação será por maioria simples de votos dos curadores.

6.5 O critério de desempate para que o texto seja publicado será a apreciação conjunta dos curadores e votação em reunião deliberativa até compor os espaços destinados à publicação, que se dará por maioria simples.

6.6 A Curadoria do Concurso Literário poderá conceder apenas parte dos recursos, dependendo das justificativas apresentadas pelos proponentes e do número de propostas admitidas nesta Chamada Interna.

6.7 A curadoria irá analisar as obras em prosa com base no seguinte barema:

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01	Título coerente com texto desenvolvido	10
02	Marcas de autoria/Originalidade	20
03	Adequação linguística: presença de elementos estruturais dos gêneros, aspectos poéticos e estilísticos que desenvolvem a linguagem literária;	30
04	Adequação discursiva: modos de representações e formas de narrar, ideias e conteúdos relacionados ao gênero escolhido.	20
05	Movimentos gramaticais e estilísticos para a construção de sentidos	20
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

6.8 A curadoria irá analisar as poesias com base no seguinte barema:

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01	Título coerente com texto desenvolvido	10
02	Marcas de autoria/Originalidade	20
03	Exploração de recursos inerentes ao poema: estrutura (versos), uso de figuras de linguagem, de figuras de estilo, ritmo, sonoridade, musicalidade, predomínio das funções poéticas e emotivas, repetições, diálogo intertextual.	25
04	Adequação discursiva: modos de representações e formas de fazer poesia, ideias e conteúdos relacionados ao gênero escolhido,	25
05	Movimentos gramaticais e estilísticos para a construção de sentidos	20
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

6.9 Em caso de empate numérico pelas obras, de acordo com os baremas dos itens 6.7 e 6.8, a curadoria se valerá do item 6.5 deste certame.

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Extensão na seguinte ordem: resultado provisório, resultado final com julgamento dos recursos.

7.2 Os recursos sobre o resultado provisório desta Chamada Interna devem ser encaminhados à PROEX por meio do e-mail [concursoliterariocarolina@ifbaiano.edu.br](mailto:concursoliterariocarolina@ifbaiano.edu.br) no prazo estabelecido, conforme cronograma, com assunto intitulado **FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO OU IMPUGNAÇÃO DE CHAMADA - Anexo III**.

7.3 O recurso será analisado pela Curadoria, aplicando um dos resultados: deferido ou indeferido.

## 8. DOS PRAZOS

8. 1 A execução do presente Edital, exclusivamente nos meios eletrônicos, deverá ocorrer conforme o cronograma apresentado a seguir:

CRONOGRAMA	
AÇÃO	PERÍODO
Lançamento	30 de setembro de 2021
Data limite para pedido de impugnação do Edital Anexo III - via <a href="mailto:concursoliterariocarolina@ifbaiano.edu.br">concursoliterariocarolina@ifbaiano.edu.br</a>	02 de outubro de 2021
Data limite para submissão das propostas via <a href="mailto:concursoliterariocarolina@ifbaiano.edu.br">concursoliterariocarolina@ifbaiano.edu.br</a>	29 de outubro de 2021
Divulgação do Resultado Provisório	Previsto para 25 de novembro de 2021
Prazo para Recursos	Até dois dias úteis após resultado provisório
Resultado Final	Previsto para 6 de dezembro de 2021
Lançamento do Livro	Previsto para Março de 2022

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS NO EDITAL

9.1 É obrigatório que em todos os meios de divulgação da coletânea sejam citados explicitamente o apoio da PROEX e do IFBAIANO, atendendo às orientações da Assessoria de Comunicação do IFBAIANO para uso da marca, disponível em: <https://ifbaiano.edu.br/portal/comunicacaosala-de-imprensa/>

9.2 O livro composto pelos textos selecionados neste Edital não poderão ser comercializados. Os autores dos capítulos cedem os direitos autorais ao IF Baiano.

9.3 O descumprimento de qualquer diretriz deste edital sujeita o proponente às seguintes sanções:

9.3.2 Abertura de procedimentos de apuração de eventuais delitos nos termos da legislação vigente.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2 Será de responsabilidade do proponente o acompanhamento das fases e atendimentos aos prazos previstos neste Edital.

10.3 Os autores, ao participarem de qualquer publicação deste Edital, declaram ciência dos dispositivos contidos neste certame.

10.4 Não há percepção financeira ou nenhum outro benefício financeiro para os autores que submetem seus textos para publicação neste edital.

## 11. DOS CASOS OMISSOS

11.1 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

**Rafael Oliva Trocoli**  
**Pró-Reitor de Extensão**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Oliva Trocoli, PRO-REITOR - CD0002 - RET-PROEX** em 29/09/2021 15:12:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 240876

**Código de Autenticação:** 2c1ffe5791

